



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal De Administração

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA Nº 027/2025

PROCESSO Nº 19512/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 27/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de serviço de Coffee Break para 200 (duzentas) pessoas, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 13/05/2025 a 15/05/2025.

Data da abertura das propostas: 16 de maio de 2025, às 14h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com

Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 027/2025”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da Presente Dispensa é a contratação de serviço de Coffee Break Serviço para 200 pessoas. 300 pastéis fritos, 300 coxinhas, 300 bolinhos de queijo, 200 Croquetes, 200 empanados de frango, 300 enroladinhos de salsicha, 200 mini croissant, 200 minipizza, 1000 doces gourmet (sabores variados), 10 litros de água sem gás (2 litros), 15 unidades de água com gás (2 litros) 10 litros de refrigerante (2 litros), 5 litros de café, 500 copos descartáveis térmicos, 500 colheres de

plástico (mexedor), 400 guardanapos, 300 pratos descartáveis, 300 açúcar (sachê), conforme Termo de Referência em anexo.

1.2 – Compõem este instrumento além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente dessa Dispensa de Licitação Eletrônica correrá à conta de recursos consignados à Secretaria Municipal de Saúde, da dotação 11.01.10.122.0180.2249- Fort. E Qualif. Das Inst. Soc. Gest.SUS- 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 9714.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação realizar-se-á exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

O prazo para recebimento das propostas será de 13/05/2025 até 15/05/2025.

Os interessados deverão registrar suas propostas observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta, com a indicação completa do produto/serviço ofertado em conformidade com o item referência e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação e quaisquer despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 – Para fins de habilitação nesta Dispensa Eletrônica o participante deverá enviar para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com ANEXO ao e-mail da proposta adicional, os documentos a seguir, podendo ser exigida quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas.

4.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.3 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.4 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos);

4.1.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

4.1.6 – Certidão de regularidade relativa ao FGTS;

4.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será conforme determina a Secretaria Municipal da Fazenda, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretária de Saúde do município.

5.2 – Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 – A homologação do resultado desta dispensa não implicará direito à contratação.

6.2 – As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.3 – Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

6.4 – O presente Edital e todos os seus anexos poderão ser retirados no site www.tramandai.rs.gov.br, opção 'Licitações'.

6.5 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí, para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa de licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de maio de 2025.

JUAREZ MARQUES DA SILVA

Prefeito